Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1684/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/72139/2011
PROTOCOLO	: 1161349
ÓRGÃO	: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CAMPO GRANDE
ORDENADORES DE DESPESAS	: 1. CARLOS ALBERTO DE ASSIS – 2. SILVIO LOBO FILHO
CARGO DOS ORDENADORES	: 1.EX-DIRETOR PRESIDENTE – 2.DIRETOR PRESIDENTE, À ÉPOCA
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2011
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2011
OBJETO	: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E SALVA VIDAS
CONTRATADA	: VYGA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA
VALOR INICIAL	: R$ 637.800,00
ÓRGÃO JULGADOR	: SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 3ª FASE – EXECUÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REGULARMENTE FORMALIZADO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM – OBJETO CUMPRIDO – EXECUÇÃO FINANCEIRA CORRETA – ATOS LEGAIS E REGULARES - QUITAÇÃO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da execução financeira do Contrato Administrativo nº 003/2011, celebrado entre as partes acima nominadas, submetido à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 22ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 10 de novembro de 2015, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a legalidade e regularidade da formalização do Primeiro Termo Aditivo (fls. 124/125) ao Contrato Administrativo nº 003/2011, celebrado entre o Município de

Campo Grande/MS, CNPJ/MF nº 03.501.509/0001-06, através da Fundação Municipal de Esportes, por seu Diretor Presidente, Senhor Silvio Lobo Filho, CPF/MF nº 027.757.601-63, como contratante, e de outro lado, a Empresa Vyga Prestadora de Serviços de Conservação e Asseio Ltda., CNPJ/MF nº 11.773.715/0001-01, por sua Representante, Senhora Márcia Regina Pereira do Carmo, CPF/MF nº 141.998.308-39, como contratada, tendo em vista que o referido termo aditivo está regularmente formalizado e foram observadas as disposições legais atinentes à espécie, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120, § 4º e art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da execução financeira do Contrato Administrativo nº 003/2011, em face do cumprimento do seu objeto, exatidão dos seus valores e regular adimplemento das obrigações, conforme preceitua o art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Conceder a quitação aos Ordenadores de Despesas, Senhor Carlos Alberto de Assis, CPF/MF nº 924-445.208-15 e Senhor Silvio Lobo Filho, CPF/MF nº 027.757.601-63, para os efeitos do art. 60 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

4 Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente - Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas